



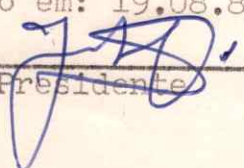
ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Aprovado em: 19.08.89

Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1989.


Presidente

Atualiza o subsídio do Prefeito
e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito fica atualizado em NCZ\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos).

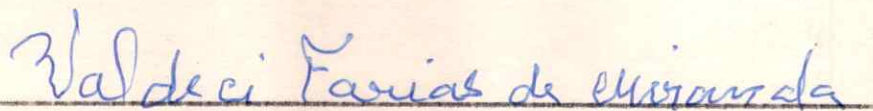
Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada no valor de NCZ\$ 1.000,00 (Um mil cruzado novo).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrá à conta das dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar, que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, dos artigos 42 e 43, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1989.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, 10 de agosto de 1989.



Vereador